PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1144/2018 - DE 20/12/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 236,84 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
653 - 3.3.90.93.00.00	31751 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138,84
654 - 3.3.90.93.00.00	31753 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98,00
	TOTAL	**236,84**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
440 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	236,84
	TOTAL	**236,84**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
11/12/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 203/2018 de 10/12/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1134/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
634 - 4.4.90.52.00.00	01304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1041		15.000,00
	Total da Receita:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
11/12/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 204/2018 de 10/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1135/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.655,64 (onze mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
295 - 3.3.90.30.00.00	31118 MATERIAL DE CONSUMO		4.605,64
298 - 3.3.90.39.00.00	31118 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.050,00
		Total Suplementação:	**11.655,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.01.51.01.00000000 Fonte: 1001		11.655,64
	Total da Receita:	**11.655,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
11/12/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 205/2018 de 10/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1136/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.394,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
68 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.394,00
		Total Suplementação:	**25.394,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
152 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.697,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
286 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.697,00
		Total Redução:	**25.394,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1144/2018 - DE 20/12/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 236,84 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
653 - 3.3.90.93.00.00	31751 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138,84
654 - 3.3.90.93.00.00	31753 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98,00
	TOTAL	**236,84**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

12.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
440 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	236,84
	TOTAL	**236,84**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1143/2018 - DE 20/12/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.849,93 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
652 - 3.3.90.93.00.00	33751 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.823,16
655 - 3.3.90.93.00.00	33753 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.026,77
	Total Suplementação:	**2.849,93**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de **R$ 817.448,46 (Oitocentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), será coberto** decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

751 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	1.823,16
753 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Agricultura	1.026,77
Total:	**2.849,93**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 110/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**DALLAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 31.046.350/0001-12**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, COM QUATRO HORAS DE DURAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA SUA REALIZAÇÃO NA PASSAGEM DE 2018.
VALOR:	**R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 18 de Dezembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.58/2017, objetivando a Registro de preços para aquisiçõess parceladas de confecções padronizadas para compor o uniforme escolar de alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino de Ângulo.. decorrente de Pregão nº 37/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a CONFECÇÕES POLICARPO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 04.738.849/0001-18. aditivam o contrato com término 15/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 18 de dezembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1142/2018 – De 18-12-2018

Súmula: Autoriza a cessão de veículo ao SAMAE.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder o veículo VW/SAVEIRO 1.6, ano 2012, PLACAS AVF-5329 ao SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ângulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 18 de dezembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 112/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**JR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.066.007/0001-58**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE BRINQUEDOS E JOGOS INFANTIS PARA AS ATIVIDADES DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO.
VALOR:	**RS 2.160,55 (Dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 19 de Dezembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 113/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**FARIZ & CAMPOS LTDA. - ME. CNPJ: 05.423.792/0001-20**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, POR OCASIÃO DA SEMANA DO NATAL.
VALOR:	**R$ 1.667,50 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 19 de Dezembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 109/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 08.898.134/0001-83**
OBJETO:	EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E INSTALAÇÃO DE DISSIPADOR DE ENERGIA NO TERRENO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, I, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 13 de Dezembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.60/2017, objetivando a Registro de preços para aquisiçõess parceladas de confecções padronizadas para compor o uniforme escolar de alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino de Ângulo.. decorrente de Pregão nº 37/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a KUADRADUS-IND.E COM.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD inscrita no CNPJ sob nº. 03.775.336/0001-14. aditivam o contrato com término 15/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 18 de dezembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.98/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS E EXAMES.. decorrente de Inexigibilidade nº 10/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DI GESU CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.345.449/0001-45. aditivam o contrato com término 30/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 20 de novembro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.99/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS E EXAMES.. decorrente de Inexigibilidade nº 11/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA inscrita no CNPJ sob nº. 05.550.451/0001-16. aditivam o contrato na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 14 de dezembro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.101/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.. decorrente de Dispensa nº 39/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a COOPERCOL-COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO inscrita no CNPJ sob nº. 17.970.984/0001-36. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de novembro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
www.angulo.pr.leg.br
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50 - Email: administrativo@angulo.pr.leg.br

EDITAL Nº 004/2018-CMA

VALORES DOS SUBSÍDIOS RECEBIDOS EM 2018

O Poder Legislativo de Ângulo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal e no artigo 1º da Instrução Normativa nº. 072/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, recebidos no exercício financeiro de 2018.

Quantidade	Cargo	Valor Mensal dos Subsídios	13º Salário/Férias	Total das Remunerações Recebidas por Parlamentar no Exercício de 2018
01	Presidente	3.987,89	0,00	**47.854,68**
08	Vereadores	3.067,61	0,00	**36.811,32**

Publique-se para que sejam produzidos os efeitos legais.

Ângulo - Pr, 17 de dezembro de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50 -
www.angulo.pr.leg.br - email: administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 038/2018

SUMULA: Divulga a composição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo para o Biênio 2019/2020;

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar público o resultado da eleição que compôs a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, para o Biênio 2019/2020, que ficou assim constituída:

PRESIDENTE: Vereador Marcelo Covre – MDB
VICE-PRESIDENTE: Vereador Pedro Moraes – PSL
1º SECRETÁRIO: Vereador Odirlei Zavatini – PSDB
2º SECRETÁRIO: Vereador Márcio Cione Rissardo – MDB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente